



AUTO DE MULTA

Nº 070 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ENZZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA VARGEM GRANDE DO SUL 132

Bairro: JARDIM HAYDEE Cidade / UF: MAUÁ / SP

CEP: 09370 250 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO

Bairro: _____ Inscrição: 02.021 041

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2433/2025 Data da Notificação: 24/01/25 Data do Retorno: 22/04/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVARAS OU RESTAURAÇÃO POR M ² (RETIRAR DEGRADAM E RAMPA DO PASSEIO)	288 FMP

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 22/04/2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)